



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
3ª CD

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 19/10/2016 -TJD/AM

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

ORLANDO BOTELHO BENTES-----Presidente-----
SAMARA RIBEIRO DE SOUZA-----Vice-Presidente-----
FABIANO GUSTAVO DOS SANTOS-----Auditor-----
IVO CELIO DA SILVA LOBATO-----Auditor -----
FABRICIO PIMENTEL-----Auditor -----
GIANLUCA AZEVEDO CONTE-----Procurador -----

1. PROCESSO N.º 178/2016:

Jogo: Princesa do Solimões X Fast Clube.

Categoria Profissional

Campeonato Amazonense de Futebol Profissional 2016.

Denunciados:

- Andre Luiz Leão Lima, atleta EPD Princesa do Solimões, incurso nas sanções do art. 254-A do CBJD.

AUDITORA RELATORA: Dra. SAMARA RIBEIRO DE SOUZA.

Resultado: Por maioria de votos **André Luiz Leão Lima**, foi **CONDENADO** a suspensão de 02 (duas) partidas, reduzida pela metade, conforme art.182 do CBJD,já que trata-se de atleta não profissional, ficando a pena em suspensão de 01 (uma) partida.Deverá ser observada a detração.

Funcionou na defesa do Princesa do Solimões o defensor Dr. Ronaldo Sperry.

2. PROCESSO N.º 179/2016:

Jogo : Nacional Futebol Clube X São Raimundo Esporte Clube.

Categoria Profissional

Campeonato Amazonense de Futebol Profissional 2016.

Denunciado:

- Raianderson da Costa Morais, atleta da EPD Nacional Futebol Clube da partida, incurso no art. 254-A do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. FABRICIO PIMENTEL SOARES.

Resultado: Por maioria de votos Raianderson da Costa Morais, atleta da EPD Nacional Futebol Clube,foi **CONDENADO** a suspensão de 10 (dez) partidas, de acordo com o art. 254-A §1º, inciso II.Deverá ser observada a detração.

3. PROCESSO N.º 180/2016:

Jogo: Atlético Rio Negro X Manaus Futebol Clube.

Categoria Profissional

Campeonato Amazonense de Futebol Profissional 2016.

Denunciado:





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
3ª CD

- Atlético Rio Negro Clube, EPD mandante, incurso nas sanções do art. 191 e 223, ambos do CBJD.
- Federação Amazonense de Futebol, incurso no art. 191 e 223, ambos do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. FABIANO GUSTAVO DOS SANTOS.

Resultado: Por maioria de votos divergentes, a **EPD Atlético Rio Negro Clube** e **Federação amazonense de Futebol** ambos foram **CONDENADOS** com pena de **ADVERTENCIA**, mais o recolhimento de 50% da taxa de arbitragem para cada denunciado no prazo de 03 dias.

Funcionou na defesa do Rio Negro o defensor Dr. Thales de Verçosa.

Voto Divergente Vencedor : Dra. Samara Ribeiro de Souza

4. PROCESSO N.º 181/2016:

Jogo: Sul America E.C X Fast Clube.

Categoria Juvenil

Campeonato Amazonense de Futebol Juvenil 2016.

Denunciado:

- Lucas da Silva Sena, atleta da EPD Sul America Esporte Clube, incurso no art. 258, §2º, inciso II, do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. IVO CELIO DA SILVA LOBATO.

Resultado: Por unanimidade a **Lucas da Silva Sena**, foi **CONDENADO** a suspensão de 02 (duas) partidas, reduzida pela metade, conforme art.182 do CBJD, ficando a pena em suspensão de 01 (uma) partida.deverá ser observada a detração.

Manaus, 19 de Outubro de 2016.

Maria das Graças Bernardo

Secretária 3ª CD - TJDAM

